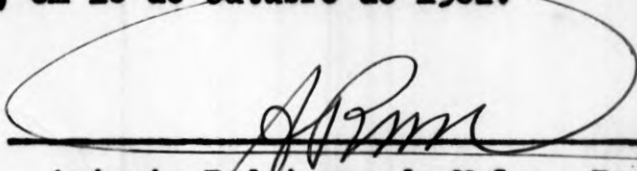


LEI Nº 690/82.

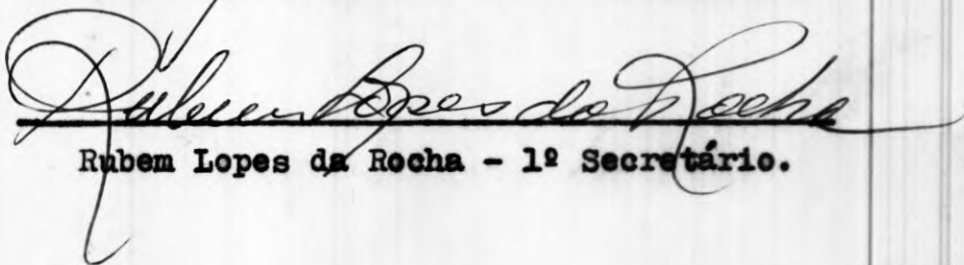
EMENTA : Aproveva novo quadro de pessoal e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica aprovado, na forma e condições dos anexos que acompanha a presente Lei, o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quipapá, para o exercício de 1983.**
- Art. 2º - O salário família dos funcionários estatutários será no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por dependente.**
- Art. 3º - O percentual de 70% (setenta por cento), de aumento concedido aos funcionários ativos, também será extensivo aos inativos.**
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983.**
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 16 de Outubro de 1982.



Antonio Rodrigues de Melo - Presidente.



Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.



QUADRO DE PESSOAL

Nº de cargos	CARGOS OU FUNÇÃO	Nível ou símbolo	Vencimento unitário mensal Cr\$	Vencimento unitário anual Cr\$	TOTAL ANUAL Cr\$
	2-EXECUTIVO MUNICIPAL				
	2.1-Gabinete do Prefeito				
01	Motorista	CLT	42.469,29		509.631,48
03	Telefonistas	CLT	20.000,00	240.000,00	720.000,00
01	Zeladora	FG	20.000,00		240.000,00
	3-Departamento de Administração				
	3.1-Divisão de Administração Geral				
01	Diretor de Departamento	GF-10	75.000,00		900.000,00
	Procurador-Contínuo	06	27.200,00		326.400,00
	Coordenador do Setor de Identificação	03	26.350,00		316.200,00
	Coordenador do Fórum	02	25.500,00		306.000,00
	Chefe do Setor de Pessoal	CLT	45.000,00		540.000,00
	Coordenador de Setor de Pessoal	CLT	20.000,00		240.000,00
	Coordenador Contínuo	CLT	22.000,00		264.000,00
01	Zelador do Fórum	CLT	20.000,00		240.000,00
01	Secretário da Junta de S. Militar	CLT	26.000,00		312.000,00
01	Aux.Sec.da Junta de S.Militar	CLT	20.000,00		240.000,00
01	Aux.Cartório do 2º Ofício	CLT	20.000,00		240.000,00
01	Enc.Posto do Min.do Trabalho	CLT	20.000,00		240.000,00
01	Aux.do Setor de Pessoal	FG-02	15.000,00		180.000,00
01	Aux.Sec.da Junta de S.Militar	FG-01	7.500,00		90.000,00
01	Aux.do Setor de Pessoal	FG-01	7.500,00		90.000,00
01	Advogado dos Presos Pobres	FG-02	15.000,00		180.000,00
01	Assessor Jurídico	FG-08	60.000,00		720.000,00
01	Enc. da UMC	FG-01	7.500,00		90.000,00
01	Escrivão da Delegacia Policia	FG-02	15.000,00		180.000,00
01	Vigilante do Term.Rodoviário	GR	20.000,00		240.000,00
01	Servente do Term.Rodoviário	GR	20.000,00		240.000,00
	4-Departamento de Finanças				
	4.1-Div.de Tesouraria e Contabilidade				
01	Tesoureiro	CLT	70.000,00		840.000,00
01	Auxiliar da Receita	05	28.050,00		336.600,00
01	Técnico em Contabilidade	CLT	140.000,00		1.680.000,00
01	Aux. de Contabilidade	CLT	40.000,00		480.000,00
02	Aux.da Receita e Despesa	CLT	20.000,00	240.000,00	480.000,00
	4.2-Divisão de Rendas				
01	Coorden.da Arrecadação do Mun.	CLT	49.413,000		592.956,00
01	Cadastrador	CLT	24.706,50		296.478,00
01	Cartografo	CLT	24.706,50		296.478,00
02	Agentes Arrecadador	CLT	20.000,00	240.000,00	480.000,00
01	Servente	CLT	20.000,00		240.000,00
02	Agente Arrecadador	03	26.350,00	316.200,00	632.400,00
	5-Departamento de Educação e Cultura				
	5.1-Divisão dos Ensinos de 1º e 2º Graus				
07	Professoras	03	26.350,00	316.200,00	2.213.400,00
01	Professora	02	25.500,00		306.000,00

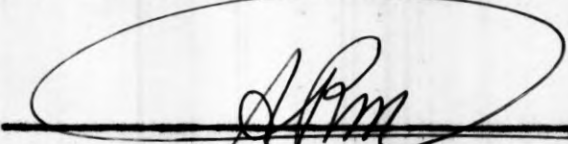
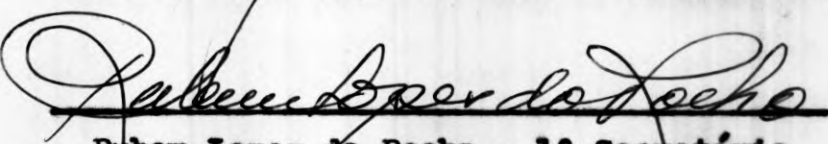
- continua -

Q U A D R O D E P E S S O A L

Nº de car- gos	CARGOS OU FUNÇÃO	Nível ou simbo- lo	Vencimento unitário mensal Gr\$	Vencimento unitário anual Gr\$	TOTAL ANUAL Gr\$
	- continuação -				
01	Zelador do G.Ese.D.Exp.Lopes	03	26.350,00		316.200,00
01	Coord.do Ensino do 1º Grau	CLT	39.530,40		474.364,80
01	Secret.Ensino do 1º Grau	CLT	29.647,80		355.773,60
01	Coord.de Nutrição	CLT	32.631,20		391.574,40
46	Professoras	CLT	20.000,00	240.000,00	11.040.000,00
01	Diretor do G.E.D.Expedito Lopes	CLT	39.530,40		474.364,80
	6.2-Biblioteca Pública Municipal				
	6.2.1-Bibliotecária	CLT	20.000,00		240.000,00
	6.2.2-Depto.de Saúde e Bem Estar Social				
	6.2.2.1-Divisão de Saúde e Bem Estar Social				
	6.2.2.1.1-Aum.da Unidade Mista	CLT	59.295,60		711.547,20
02	Parteira	CLT	21.323,96	255.887,52	511.775,04
02	Aux.de Secretária	CLT	20.000,00	240.000,00	480.000,00
09	Atendente	CLT	20.000,00	240.000,00	2.160.000,00
04	Servente	CLT	20.000,00	240.000,00	960.000,00
02	Lavadeira	CLT	20.000,00	240.000,00	480.000,00
01	Engomadeira	CLT	20.000,00		240.000,00
01	Motorista	CLT	42.469,29		509.631,48
01	Motorista	GR	39.200,00		470.400,00
02	Dentista	FG-04	30.000,00	360.000,00	720.000,00
01	Aux.de Enfermagem	CLT	30.000,00		360.000,00
04	Atendente do Sub-Posto	FG-01	7.500,00	90.000,00	360.000,00
01	Aux.da Lavanderia	FG-01	7.500,00		90.000,00
01	Aux.do Gabinete, Odontológico	GR	4.000,00		48.000,00
01	Medico da Unidade Mista	FG-07	52.500,00		630.000,00
	7-Departamento de Obras e Urbanismo				
	7.1-Divisão de Rodovias				
01	Motorista	GR	39.200,00		470.400,00
	7.2-Divisão de Obras				
01	Enc.Parque Infantil	CLT	20.000,00		240.000,00
02	Pedreiro	CLT	39.772,32	477.267,84	954.535,68
01	Guarda Noturno	GR	8.000,00		96.000,00
	8-Departamento de Serviços Urbanos				
	8.1-Limpeza Pública				
01	Resp.p/Limpeza Pública	CLT	42.469,29		509.631,48
24	Servente	CLT	20.000,00	240.000,00	5.760.000,00
01	Motorista	CLT	42.469,29		509.631,48
04	Servente	GR	16.000,00	192.000,00	768.000,00
	8.2-Divisão de Cemitérios				
02	Zelador	CLT	20.000,00	240.000,00	480.000,00
	8.3-Divisão de Iluminação Pública				
01	Eletricista de Manutenção	CLT	20.000,00		240.000,00
01	Enc.Repet.Canál 13	GR	4.000,00		48.000,00
	8.4-Divisão de Merc.Feiras e Matad.				
01	Servente	CLT	20.000,00		240.000,00
	- continuação -				

- c o n t i n u a ç ã o -

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereadores
de Quipapá, em 16 de Outubro de 1982.


Antonio Rodrigues de Melo - Presidente.
Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.

N I V E I S

C R \$

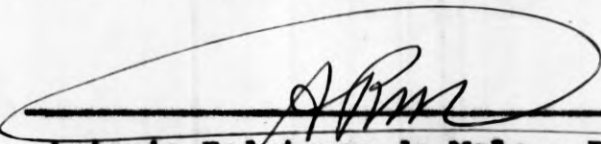
01 - 24.650,00
02 - 25.500,00
03 - 26.350,00
04 - 27.200,00
05 - 28.050,00
06 - 28.900,00
07 - 29.750,00
08 - 30.600,00
09 - 31.450,00
10 - 32.300,00
11 - 33.150,00
12 - 34.000,00

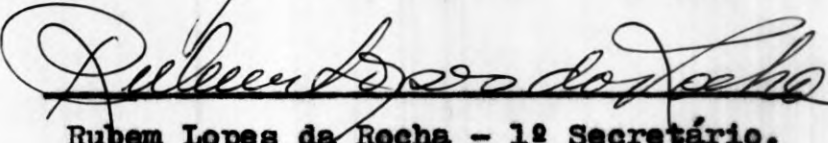
GRATIFICADOS

C R \$

FG-01-- 7.500,00
FG-02 - 15.000,00
FG-03 - 22.500,00
FG-04 - 30.000,00
FG-05 - 37.500,00
FG-06 - 45.000,00
FG-07 - 52.500,00
FG-08 - 60.000,00
FG-09 - 67.500,00
FG-10 - 75.000,00
X::X::X::X::X::X:
X::X::X::X::X::X:

**SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereado_
res de Quipapá, em 16 de Outubro de 1982.**


Antonio Rodrigues de Melo - Presidente.


Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.

